Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 09
PROC. Nº PR08

RESOLUÇÃO N.º 009/15 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi

Dispõe sobre a instituição do Programa "A Escola na Câmara" no Município de Dracena e dá outras providências.

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Dracena o Programa "A Escola na Câmara".

Art. 2º – O programa abrangerá séries do ensino médio de escolas estaduais e particulares da cidade de Dracena.

Art. 3º – Constituem objetivos do programa:

I - mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do município e participação popular;

II - contribuir para a capacitação dos estudantes no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III - proporcionar conhecimentos relacionados ao funcionamento da Câmara e à forma de atuação de seus representantes;

IV - contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V - levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Dracena, a fim de promover a interatividade do ambiente escolar às questões inerentes à Câmara

Art. 4º – Para o desenvolvimento do programa ora instituído, serão agendadas visitas previamente através da secretaria administrativa, podendo ocorrer uma vez por semana, durante o período do expediente da Câmara, sendo limitado o número de alunos a duas classes por visitação.

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 10
PROC. Nº PR 08

RESOLUÇÃO N.º 009/15 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

= fl. 02 =

Art. 5º - Os Vereadores interessados em recepcionar os alunos e realizar palestras explicativas constarão em lista interna controlada pelo Presidente da Câmara, objetivando a rotatividade equânime entre os vereadores.

Art. 6º - Os alunos sempre estarão acompanhados por Professor ou funcionário da escola.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 15 de dezembro de 2015.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
= Diretora Geral =